

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL 001/2019

SELEÇÃO DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PRONERA COMO BOLSISTAS.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, art. 33, que dispõe sobre a instituição do PRONERA no MDA/INCRA, e no Decreto Federal n.º 7.352/2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, artigos 11 a 18, faz saber que as inscrições para o **processo seletivo de profissionais para atuar, como bolsistas, no Projeto “Plantando Letras, Colhendo Conhecimento e Dignidade no Campo”, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA**, estarão abertas no período de **02 a 09 de agosto de 2019**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo a realização do **processo seletivo de profissionais** para atuar, como professores, coordenadores pedagógicos (bolsistas), no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA/SEMED.

1.2 Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, quaisquer profissionais que pertençam à rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e que possuam os requisitos mínimos, exigidos no ANEXO III, conforme o Manual de Operações do PRONERA 2016, o Art. 33 da Lei Federal nº 11.947/2009 e o Decreto nº 7.352/2010.

1.3 O processo seletivo será realizado mediante a inscrição, que se dará por meio do preenchimento de formulário próprio, na forma do ANEXO I, encaminhado, juntamente com os documentos comprobatórios, ao e-mail: selecaopronera@semed.palmas.to.gov.br, seguindo os critérios estabelecidos nos Itens 3 e 4 deste Edital.

1.4 Este Edital será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 581, de 22 de julho de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

2.1 Os candidatos selecionados para atuar como profissionais bolsistas do PRONERA serão remunerados, em conformidade com o ANEXO II, pelo número de horas trabalhadas.

2.2 Os candidatos selecionados e convocados só poderão atuar, como profissionais bolsistas do PRONERA, com o limite máximo de 90 horas mensais.

2.3 Os candidatos selecionados só poderão receber bolsa mediante a autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual forem vinculados, conforme Instrução

Normativa nº 84 do INCRA, de 29 de março de 2016, bem como, apresentação do documento comprobatório na forma do ANEXO VI.

2.4 O pagamento da bolsa será efetuado, por hora (60 minutos), com valores diferenciados para cada tipo de função, conforme ANEXO II deste Edital, não cabendo ao bolsista receber qualquer outro auxílio financeiro, ainda que as aulas ocorram fora das unidades educacionais do campo (ETI Luiz Nunes de Oliveira, ETI Professora Sueli Pereira de Almeida Reche e ETI Marcos Freire).

2.5 O pagamento da bolsa não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, via e-mail: selecaopronera@semed.palmas.to.gov.br, por intermédio do encaminhamento do formulário próprio, devidamente preenchido, e dos documentos comprobatórios, no período de **02 a 09 de agosto de 2019**.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o **formulário próprio** (ANEXO I) para a função específica e encaminhar a documentação, via e-mail, seguindo os critérios estabelecidos nos **Itens 3 e 4** deste Edital.

3.3 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante da confirmação da inscrição.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, por e-mail, as cópias dos documentos pessoais, autenticados, conforme alíneas abaixo:

- a) curriculum vitae, com comprovação de experiência;
- b) identidade (RG) e CPF;
- c) diploma de graduação ou especialização (conforme solicitado para o cargo);
- d) título de eleitor, com o comprovante da última votação ou Declaração de Quitação obtida junto ao TRE (www.tse.jus.br);
- e) Comprovante do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
- f) Comprovante de residência, atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo);
- g) 01 (uma) foto 3X4, recente;
- h) PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT;
- i) Contracheque atualizado ou declaração da instituição, que comprove vínculo como servidor municipal, estadual ou federal.

3.5 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

3.6 A Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 581 de 22 de julho de 2019, responsável por este certame, não acatará inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.7 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas, prestadas no formulário de inscrição e na documentação comprobatória, constante do envelope.

3.8 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, portanto, o

candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos profissionais será realizada com base nas informações prestadas no formulário de inscrição, na análise curricular e documental, e na entrevista, na forma definida neste Edital.

4.2 Os candidatos deverão apresentar comprovação de formação acadêmica, de formação complementar (se for o caso) e de experiência profissional, na função para o desempenho das atribuições de bolsistas, conforme descrito no Manual do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei nº 11.947/2009, no Decreto nº 7.352/2010, e na Instrução Normativa nº 84 do INCRA, de 29 de março de 2016.

4.3 Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.4 Em caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo-se, para tanto, a ordem definida, abaixo:

- a) obter maior nota na entrevista;
- b) ser assentado/acampado da reforma agrária;
- c) residir próximo à unidade educacional de atuação;
- d) possuir maior idade, computada em anos, meses e dias.

4.5 A função, a carga horária, as vagas, pré-requisitos e os locais de realização das atividades laborais estão descritos nos anexos deste instrumento.

4.6 O presente processo seletivo ocorrerá em duas fases de caráter classificatório/eliminatório, quais sejam:

- a) Análise Curricular e Documental (Classificatória e eliminatória);
- b) Entrevista (Classificatória e eliminatória).

4.7 Serão considerados classificados, na Análise Curricular e Documental, os candidatos que obedecerem aos pré-requisitos de escolaridade e às experiências comprovadas, para atuação no nível de ensino para o qual foi realizada a inscrição.

4.8 Serão desclassificados ou excluídos do processo seletivo:

- a) os currículos que não se enquadrarem nos requisitos do presente Edital;
- b) o candidato que não comparecer em qualquer um dos horários estabelecidos para realização das etapas;
- c) o candidato que prestar informações inverídicas ou apresentar documentos falsos/rasurados.

4.9 Após a análise de currículos e da documentação, os candidatos classificados serão convocados para a entrevista que acontecerá, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação, situada no Edifício Via Nobre Empresarial, 104 Norte, Avenida JK, lote 28-A, 1º andar, Palmas-TO, em horário a ser divulgado no site <https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/educacao/>.

4.10 Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista, com antecedência mínima de 10 minutos, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 Somente serão aceitos títulos acadêmicos que forem emitidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

5.2 Em caso da ausência do diploma de graduação, serão aceitas a declaração ou a certidão de instituição reconhecida, desde que tais documentos comprovem a conclusão do curso.

5.3 Somente serão aceitas declarações e certidões com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação do documento.

5.4 A comprovação de experiência docente será efetuada, por meio da apresentação de um dos documentos descritos abaixo, de acordo com a atividade exercida:

a) Cópia da publicação, em Diário Oficial, comprovando o cargo, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;

b) Cópia da portaria ou do boletim interno, comprovando sua participação em atividades desenvolvidas, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, comprovando vínculo empregatício (identificando o titular da carteira), constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;

d) Cópia de declaração, em papel timbrado da instituição, com carimbo de CNPJ (se for instituição privada) e assinada, especificando as atividades/funções desenvolvidas, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;

e) Cópia do contrato de trabalho ou serviço, especificando as atividades desenvolvidas na instituição/organização, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício.

5.5 O mesmo documento comprobatório não poderá ser pontuado em mais de um item.

5.6 Não haverá somatório de tempo e nem de pontuação para fins de comprovação de experiência que ocorra em períodos concomitantes (experiência profissional na área – ANEXO III).

6. DA FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS BOLSISTAS

6.1 Coordenador Pedagógico: Assessorar o coordenador geral na tomada de decisões de caráter administrativo e logístico que garantam infraestrutura adequada para as atividades; assessorar o coordenador geral no acompanhamento das atividades administrativas, incluindo: planejamento, seleção de alunos, capacitação e supervisão dos professores e demais profissionais envolvidos no projeto; assessorar o coordenador geral no acompanhamento das atividades acadêmicas dos docentes e discentes, bem como, monitorar o desenvolvimento dos projetos, a fim de identificar eventuais dificuldades, para que, em conjunto, possam adotar e tomar providências cabíveis para a

superação do problema apresentado; acompanhar e dinamizar o Programa, propiciando ambientes de aprendizagem, adequados, bem como, mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos; planejar as atividades de formação e capacitação, bem como, participar das reuniões e planejamentos; acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, realizando diagnóstico, no caso de processos de evasão, e criando alternativas para a manutenção do aluno no Programa; participar da elaboração, execução e avaliação da Proposta Didático-Pedagógica do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA; participar e apoiar, em todos os setores da escola, da gestão da Escola do Campo; contribuir na produção do material específico, conforme recomenda o Programa; participar e acompanhar os planos de formação, planos de aula do Tempo Escola e do Tempo Comunidade; ter disponibilidade para o trabalho pedagógico e para participar dos cursos de capacitação e escolarização, e, ainda, acompanhar as atividades do Tempo Escola e do Tempo Comunidade; realizar semanalmente o planejamento coletivo.

6.2 Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental: Concretizar a proposta pedagógica e metodológica do Programa, contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre respeitando a individualidade dos alunos; conduzir a sala de aula de modo a organizar e executar o planejamento e os procedimentos operacionais; elaborar relatórios e documentação referente a cada aluno em sala de aula; acompanhar a frequência e as atividades do Tempo Comunidade; realizar todos os registros necessários ao bom andamento do Programa; reconhecer a existência do campo, sua realidade histórica, seus sujeitos; garantir aos educandos o acesso e utilização dos cadernos pedagógicos e materiais didáticos, oferecidos pelo programa; participar das atividades de formação continuada e do planejamento coletivo; compreender e trabalhar as grandes matrizes da formação dos sujeitos do campo; planejar as aulas e atividades e ministrá-las aos alunos do Programa; propiciar espaço de acolhimento e de debate com os estudantes; ter disponibilidade para ministrar as aulas, acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos educandos no Tempo Escola e no Tempo Comunidade; adequar-se à dinâmica pedagógica e metodológica, tendo como base a diversidade cultural, os processos de integração e transformação do campo; adaptar-se à população jovem e adulta das famílias beneficiadas dos projetos de assentamento e dos movimentos sociais.

6.3 Além das atribuições específicas do cargo, são atribuições comuns a todos os profissionais selecionados:

- a) participar de atividades para o bom desempenho do ensino no PRONERA;
- b) participar dos encontros presenciais de coordenação para formação, planejamento, avaliação e ajustes do processo, promovidos pelo Coordenador Geral do PRONERA/SEMED.

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

7.1 Possuir escolaridade compatível com a função para a qual realizou a inscrição, conforme ANEXO III.

7.2 Ter sido classificado e convocado neste processo seletivo.

7.3 Ter idade mínima de 18 anos.

7.4 Cumprir as determinações deste Edital e do PRONERA.

7.5 Ter disponibilidade de até 20 horas semanais para as funções de professor e coordenador pedagógico, conforme disposto no item 7 deste Edital, de acordo com o cronograma de aulas dos cursos ofertados e do projeto propriamente dito.

7.6 A ausência de manifestação à convocação, em até 3 (três) dias úteis, para investidura na função implicará perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado, conforme o prazo estabelecido pelo documento de convocação.

8. DO GERENCIAMENTO DOS CLASSIFICADOS

8.1 A classificação dos candidatos não caracteriza a obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de professor e coordenador pedagógico.

8.2 O candidato selecionado que se recusar a ministrar qualquer componente curricular ou necessitar suspender as suas atividades deverá apresentar justificativa, por escrito, à Coordenação Geral do PRONERA/SEMED.

8.3 A qualquer tempo o candidato classificado poderá informar a desistência de participação neste processo seletivo, comunicando, por escrito, a Comissão do PRONERA/SEMED, por meio de correspondência assinada, digitalizada e enviada para o endereço eletrônico: selecaopronera@semed.palmas.to.gov.br, no mínimo, com 05 (cinco) dias de antecedência.

8.4 O candidato classificado, quando convocado para investidura, deverá apresentar o Termo de Compromisso (ANEXO V) e a Declaração de Disponibilidade (ANEXO VI).

8.5 Ao ser convocado, o candidato classificado deverá apresentar a Declaração de Disponibilidade (ANEXO VI). Caso contrário, seu nome passará para o final da lista classificatória e será convocado o próximo candidato classificado.

8.6 A convocação para investidura dos candidatos selecionados seguirá a ordem de classificação. Os habilitados serão convocados, conforme a demanda, dentro da vigência deste processo de seleção.

8.7 A convocação para investidura dos candidatos será divulgada no site da Prefeitura de Palmas: <https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/educacao/>.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado dar-se-á com a divulgação da classificação dos candidatos, de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição e com a documentação apresentada, em envelope, a ser validada com as documentações probatórias, conforme item 3.

9.2 Concluída a apuração e validação dos documentos, o candidato inscrito que não obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na 1ª etapa será eliminado.

9.3 Findada a primeira fase, dar-se-á o início à segunda fase (entrevista).

9.4 Após o término das entrevistas, será atribuída a todos os candidatos participantes dessa etapa pontuação de, no mínimo, 40 pontos. O resultado final consistirá da somatória da pontuação da 1ª e 2ª etapa, devendo o candidato alcançar, no mínimo, 70 pontos para classificação final.

9.5 Todas as informações a respeito dos resultados e recursos serão divulgadas, no site <https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/educacao/>, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União.

10. DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

10.1 O período de duração do trabalho dos profissionais selecionados e convocados será de 20 horas semanais, para professor e coordenador pedagógico (bolsistas), conforme (ANEXO II).

10.2 As atividades exercidas pelos profissionais, público-alvo deste certame, no âmbito do PRONERA, não geram vínculo empregatício, sendo pagas na modalidade de bolsas do PRONERA.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável, por igual período, a critério da Coordenação Geral do PRONERA.

12. DO RECURSO

12.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de dois dias com a apresentação das razões recursais, por escrito, diretamente à Comissão, via e-mail: selecaopronera@semed.palmas.to.gov.br, que analisará e apresentará resposta objetiva, também, por intermédio do referido e-mail.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os profissionais bolsistas serão avaliados, conforme Instrução Normativa nº 84 do INCRA, de 29 de março de 2016, podendo ser desligados das atividades relacionadas a este Edital, a qualquer tempo, mediante resultados insatisfatórios, constatados em avaliação, ou a pedido, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação.

13.3 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como, da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.4 A Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 581 de 22 de julho de 2019, responsável por este certame, deliberará sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.5 A operacionalização do curso dar-se-á em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do PRONERA.

13.6 Não havendo candidato habilitado para ministrar aulas em quaisquer dos componentes curriculares do curso, conforme ANEXO III – REQUISITOS MÍNIMOS, será facultada à Comissão de Processo Seletivo convocar candidato selecionado neste

certame, tendo como critério de análise a experiência e/ou a formação acadêmica por área de conhecimento.

13.7 Dúvidas e solicitações de esclarecimentos sobre este Edital deverão ser dirigidas para o e-mail: selecaopronera@semed.palmas.to.gov.br.

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, inclusive, eventuais retificações e informações complementares, que serão publicadas no endereço: <https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/educacao/> e no Diário Oficial do Município.

13.9 O Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, incumbir-se-á de fornecer transporte aos selecionados do presente certame, sendo que o veículo utilizado terá como ponto de partida a região central da Capital e, como ponto final, as escolas rurais envolvidas no PRONERA;

14. DO CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	ATIVIDADE
29/07 a 1º/08	Publicação do Edital
02/08 a 09/08	Período de inscrição e entrega de documentos
12/08 a 15/08	Análise documental curricular
16/08 a 19/08	Classificação/Divulgação do cronograma de entrevista
20/08 a 22/08	Entrevista com os candidatos
28/08	Resultado preliminar
29/08 a 30/08	Prazo para interposição de recurso
05/09	Resultado final
10/09	Publicação da homologação

Palmas-TO, 29 de julho de 2019.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 001 – PRONERA/SEMED

INSCRIÇÃO Nº _____		
FUNÇÃO PRETENDIDA:		
DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
Nome completo:		
CPF:	RG/UF	Data da emissão: / /
Data nascimento: ____/____/____		
Endereço residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone fixo: ()	Celular: ()	
E-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO		
Instituição:		
Cargo:		
Lotação:	Nº matrícula:	
Função atual:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
Escolaridade	Instituição/Sigla	Nome do curso

ANEXO II – VALOR DA BOLSA
EDITAL N° 001/2019 – PRONERA/SEMED

Função	Carga horária máxima semanal	Valor (R\$)
Professor Anos Finais	20 horas	22,22 (hora de 60 minutos)
Coordenador Pedagógico	20 horas	24,88 (hora de 60 minutos)

OBSERVAÇÃO: Os convocados/classificados executarão suas atividades nas Unidades Educacionais, abaixo relacionadas, exceto as programações fora do âmbito escolar, previamente anunciadas.

- ETI Luiz Nunes de Oliveira
- ETI Professora Sueli Pereira de Almeida Reche
- ETI Marcos Freire

ANEXO III- REQUISITOS MÍNIMOS EDITAL Nº 001/2019 – PRONERA/SEMED				
Função	Carga horária máxima semanal	Número de vagas	Cadastro de reserva	Pré-Requisitos
Coordenador Pedagógico	20 horas semanais	03	03	Formação em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; experiência comprovada de 2 (dois) anos na área da Educação do Campo ou da Reforma Agrária; deve ser professor da rede federal, estadual ou municipal; ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais; ter competência comprovada em currículo na sua área específica de atuação.
Professor de Língua Portuguesa	20 horas semanais	01	03	Formação em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, devidamente, reconhecida pelo MEC; experiência comprovada de 2 (dois) anos em docência, no Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, preferencialmente, na Educação do Campo ou da Reforma Agrária; deve ser professor da rede federal, estadual ou municipal; ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20 horas semanais; ter disponibilidade para atuar como professor itinerante.
Professor de Matemática	20 horas semanais	01	03	Formação em Matemática, com habilitação em matemática, devidamente, reconhecida pelo MEC; experiência comprovada de

				2 (dois) anos em docência, no Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, preferencialmente, na Educação do Campo ou da Reforma Agrária; deve ser professor da Rede federal, estadual ou municipal; ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20 horas semanais; ter competência comprovada em currículo na sua área específica de atuação; ter disponibilidade para atuar como professor itinerante.
Professor de História e Geografia	20 horas semanais	01	03	Formação em Geografia ou área afim, ou em História ou área afim, devidamente reconhecida pelo MEC; experiência comprovada de 2 (dois) anos em docência, no Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, preferencialmente, na Educação do Campo ou da Reforma Agrária; deve ser professor da rede federal, estadual ou municipal; ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20 horas semanais.; ter competência comprovada em currículo na sua área específica de atuação; ter disponibilidade para atuar como professor itinerante;
Professor de Ciências	20 horas semanais	01	03	Formação em Biologia, devidamente reconhecida pelo MEC; experiência comprovada de 2 (dois) anos, em docência no Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, preferencialmente, na Educação do Campo ou da Reforma Agrária; deve ser professor da rede federal, estadual ou municipal; ter disponibilidade de cumprir carga horária de 20 horas

				semanais; ter competência comprovada em currículo na sua área específica de atuação; ter disponibilidade de atuar como professor itinerante.
Professor de Educação Física	20 horas semanais	01	03	Formação em Educação Física, devidamente, reconhecida pelo MEC; ter experiência comprovada de 2 (dois) anos, em docência, no Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, preferencialmente, na Educação do Campo ou da Reforma Agrária; deve ser professor da rede federal, estadual ou municipal; ter disponibilidade de cumprir uma carga horária de 20 horas semanais; ter competência comprovada em currículo na sua área específica de atuação; ter disponibilidade de atuar como professor itinerante.
Professor de Sistemas Produtivos em Agroecologia	20 horas semanais	01	03	Formação em Ciências Agrárias ou Agronomia ou Zootecnia, Engenharia de Alimentos, com experiência em agroecologia ou agricultura familiar, devidamente, reconhecida pelo MEC; ter experiência comprovada de 2 (dois) anos, preferencialmente, na Reforma Agrária ou na Educação do Campo; deve ser servidor da rede federal, estadual ou municipal; ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20 horas semanais; ter competência comprovada em currículo na sua área específica de atuação; ter disponibilidade para atuar como professor itinerante.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR

EDITAL Nº 001/2019 – PRONERA/SEMED

NOME/CANDIDATO	FUNÇÃO	DISCIPLINA
	() COORD. PEDAGÓGICO () PROFESSOR	

Nº	PRIMEIRA FASE – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO PARCIAL
		UNITÁRIO	MÁXIMA	
01	GRADUAÇÃO NA ÁREA CORRELATA DA FUNÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR.	20		
02	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.	6		
03	TEMPO DE DOCÊNCIA/COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/CAMPO.	3 PONTOS POR SEMESTRE	18	
04	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, EVENTOS, SEMINÁRIOS E OUTROS, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/EJA E QUESTÕES AGRÁRIAS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.	1 PONTO POR CERTIFICADO	6	
PONTUAÇÃO TOTAL				
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA FASE				50 PONTOS

Nº	SEGUNDA FASE - ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO PARCIAL
01	CLAREZA AO SE EXPRESSAR	10	
02	CAPACIDADE DE TRABALHAR EM GRUPO	10	
03	INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10	
04	DOMÍNIO DO CONTEÚDO NA ÁREA NA FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR	10	
05	ATITUDE/CRIATIVIDADE PARA O CARGO	10	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA FASE		50 PONTOS	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100 PONTOS	

ETAPA 1ª e 2ª	PONTUAÇÃO/TOTAL
ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL	

COMISSÃO DE SELEÇÃO

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
MARIO JOAQUIM BATISTA	PRESIDENTE	
FABIANA LÁZARA LUIZ	SECRETÁRIA	
MAYARA MIRANDA	MEMBRO	

DATA: ____/____/____ **HORA:** _____

**ANEXO V- TERMO DE COMPROMISSO – BOLSISTA
EDITAL N° 001/2019– PRONERA/SEMED**

Eu, _____, CPF: _____,
declaro ter ciência das informações contidas no **EDITAL N° 001/2019**, da Seleção Pública Simplificada e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito da do PRONERA, e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função _____, sob pena de suspensão da bolsa e/ou desligamento do Programa;
- comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Comissão do PRONERA/SEMED, normativas constantes no Manual do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010;
- permanecer no desempenho das atividades para a função _____, durante o período de vigência de minhas atividades, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção, no âmbito da Bolsa do PRONERA, na SEMED.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicarão no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

Local e Data: _____, de _____ de 2019.

Assinatura:

(ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO, APÓS
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO)

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

EDITAL N° 001/2019 – PRONERA/SEMED

Eu, _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade, no período noturno, para o desempenho das atividades de _____ nas ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária descritas no **EDITAL N° 001/2019, da** Seleção Pública Simplificada, ciente de que não causarei prejuízo à minha carga horária regular de atuação e nem ao bom andamento das atividades regulares no setor/instituição à qual estou vinculado, conforme disposto no Manual do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei n° 11.947/2009 e Decreto n° 7.352/2010.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

(ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO, APÓS CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO)